

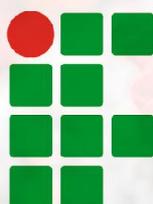


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# **PLANO**

## **DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA**

### **CAMPUS COXIM**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

DEZEMBRO / 2021

### **Missão**

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **Valores**

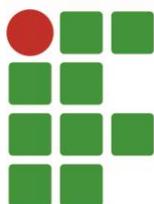
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL  
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ:

**IDENTIFICAÇÃO**

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA *CAMPUS COXIM*

Proponente:

Data de publicação:

**TRAMITAÇÃO**

CONSELHO SUPERIOR

Proponente:

Processo n°:

Relator:

Discussão:

Data da reunião: 00/00/0000

Aprovação:

**HISTÓRICO**

| DATA       | ALTERAÇÃO |
|------------|-----------|
| 00.00.0000 |           |
| 00.00.0000 |           |



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS*  
COXIM AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV 2)**

**SUBCOMITÊ DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS* COXIM**

| SERVIDOR                           | SIAPE | CARGO<br>(NA COMISSÃO) | SETOR |
|------------------------------------|-------|------------------------|-------|
| Maiara Oliveira Diniz              |       | Presidente             |       |
| Gleison Nunes Jardim               |       | Vice-presidente        |       |
| Alex Fonseca                       |       | Membro                 |       |
| Amarildo Pereira Duarte            |       | Membro                 |       |
| Bernaldo Luiz de Souza             |       | Membro                 |       |
| Caroline Aparecida Guimarães       |       | Membro                 |       |
| Cristina Keiko Honda               |       | Membro                 |       |
| Edilson Soares de Palma            |       | Membro                 |       |
| Fernando Boze dos Santos           |       | Membro                 |       |
| Flávia Barbosa Santana             |       | Membro                 |       |
| João dos Santos Menezes            |       | Membro                 |       |
| Joemar Mendes Rego                 |       | Membro                 |       |
| Laura Elisa dos Santos             |       | Membro                 |       |
| Lucileide Furtado                  |       | Membro                 |       |
| Soray Mesquita Rodovalho Gonçalves |       | Membro                 |       |
| Ricardo Vieira de Lima             |       | Membro                 |       |



## APRESENTAÇÃO

Tendo em vista o cenário vivenciado no país em decorrência do novo Coronavírus. Elaborou-se um plano pelo Comitê de Biossegurança do IFMS para compartilhar boas práticas para o momento da retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O Comitê de Biossegurança do IFMS, instituído pela portaria nº 641, de 13 de maio de 2020, visando orientar a Reitoria e os *Campi* quanto às medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV2) apresentou o plano de contingência dia 05 de Junho de 2020, após contribuições/ revisões, teve a versão 01 encaminhada para a Reitoria, a fim de direcionar, com orientações gerais, as ações quando do retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Para melhor gerência dos assuntos relacionados à COVID, foram instituídos os subcomitês de biossegurança (*campus* Coxim – portaria nº 78 de 19 de agosto de 2020), com responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e cumprir as orientações contidas no plano nas especificidades locais, bem como, nas questões municipais. O referido subcomitê passou por alterações para substituir alguns membros, e atualmente está instituído pela Portaria nº 92 de 02 de setembro de 2021.

O subcomitê deverá promover orientações a toda comunidade do IFMS a fim de garantir o cumprimento das recomendações deste plano.

É recomendado que o subcomitê seja o responsável por realizar as demarcações de distanciamento social no interior dos ambientes de uso compartilhado (salas de aula, laboratórios), ou onde se fizerem necessárias a realização destas demarcações.

O presente plano foi adaptado para a realidade do *campus* Coxim, respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde e da Educação e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de suas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

O IFMS está junto com toda comunidade e autoridades competentes no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), em busca da prevenção da doença e minimizar os impactos decorrentes da pandemia.

Atualmente, o *campus* Coxim possui 99 servidores, 19 colaboradores terceirizados, 685 estudantes matriculados no ensino presencial (o *campus* se encontra com editais abertos), dados de 12/08/21, e em média realizava 30 atendimentos/dia para o público externo antes da pandemia.

No que se refere a estrutura física, o *campus* Coxim possui mais de 60 dependências construídas, como salas de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório, sanitários, setores administrativos, vestiários, cantina, refeitório/copa, sacada da biblioteca.



A fim de o trabalho realizado o mais transparente possível, o subcomitê de biossegurança destaca que:

- A elaboração de um Protocolo de Biossegurança para atividades presenciais não está associada a qualquer previsão de data de retorno, o que só deve ocorrer por liberação de autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais e decisão institucional do IFMS. O protocolo deve ser estabelecido previamente seja para o planejamento adequado para quando for possível o retorno seguro, incluindo previsão de aquisição de insumos por parte dos gestores, seja inclusive para o melhor embasamento de quando e onde este retorno não for possível.

- O subcomitê de biossegurança do *campus* Coxim teve embasamento em outros protocolos estabelecidos por autoridades sanitárias e outras instituições de ensino brasileiras, como é possível consultar nas referências do presente documento, e no conhecimento da realidade local do *campus*.

- As recomendações aqui apresentadas são passíveis de revisão a qualquer momento, dado o caráter dinâmico da pandemia de COVID-19 e as pesquisas científicas sobre o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO .....   | 7  |
| 2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19.....   | 8  |
| 2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS .....  | 8  |
| 2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE .....   | 9  |
| 2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL.....   | 10 |
| 2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO .....  | 10 |
| 2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE .....   | 11 |
| 2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE<br>PASSAGEIROS.....  | 12 |
| 2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E<br>CONTACTANTES.....   | 13 |
| 2.7.1 INDICAÇÕES PARA MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS<br>MEDIANTE RASTREAMENTO DE CASOS E CONTATOS NAS ESCOLAS..... | 15 |
| 3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES .....  | 16 |
| 3.1 SALA DE AULA .....   | 16 |
| 3.2 LABORATÓRIOS.....  | 16 |
| 3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS<br>DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....                             | 17 |
| 3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA) .....   | 17 |
| 3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....  | 18 |
| 3.6 BIBLIOTECA .....   | 19 |
| 3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:.....  | 20 |
| 3.7 SALA DE ENFERMAGEM .....   | 20 |
| 3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.....  | 23 |
| 3.9 ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA .....   | 23 |
| 3.10 ALMOXARIFADO .....  | 24 |
| 4 DISPOSIÇÕES FINAIS .....   | 25 |
| 5 REFERÊNCIAS.....   | 26 |
| 6 ANEXOS.....  | 28 |



---

|                   |    |
|-------------------|----|
| 7 APÊNDICES ..... | 30 |
|-------------------|----|



## 1 INTRODUÇÃO

Covid-19 é uma doença respiratória, provocada por um novo vírus, pertencente à família coronavírus. O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China e o início do contágio no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, com transmissão confirmada em todo território nacional impactando diretamente os diversos setores da sociedade. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um quadro clínico de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os principais sintomas são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

Com o objetivo de prevenir a contaminação e transmissão, recomendamos medidas institucionais e medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe a todos os membros da comunidade acadêmica: servidores, estudantes e colaboradores.

Retornar à escola apresenta novos desafios, incluindo a implementação de medidas de mitigação (por exemplo, uso de máscaras faciais – de tecido ou descartável, distanciamento social, limpeza e desinfecção, higiene das mãos).

Para priorizar a abertura de escolas com segurança e ajudá-las a permanecer abertas, as comunidades escolares devem considerar a adoção de medidas para mitigar a transmissão comunitária.

Após 19 meses do início da pandemia da COVID-19, pesquisas foram evidenciando e alterando diversas recomendações, e de acordo com dados científicos recentes, é fundamental que as medidas de mitigação para o Sars-CoV-2 sejam focadas com ênfase na TRÍADE DA BIOSSEGURANÇA: Uso de máscaras bem ajustadas + Ventilação do ambiente + Distanciamento social.

As escolas fazem parte de uma comunidade e conectam as comunidades. Dessa forma, as medidas tomadas para reduzir o risco em uma comunidade também reduzirão o risco nas escolas. Por isso, é importante uma abordagem de toda a sociedade e solidariedade no nível da comunidade para garantir a continuidade da educação em ambientes protegidos da COVID-19.

Essas recomendações são relevantes, tendo em vista que a disseminação ocorre de forma rápida por proximidade. Diante disso, o alerta e a disciplina de todos em seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas acerca das medidas de proteção e prevenção da transmissão do vírus são de responsabilidade individual e coletiva.



## 2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19

### 2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

O cumprimento destas recomendações é de responsabilidade individual e coletiva para toda comunidade IFMS, *campus Coxim*. Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e cuidados pessoais:

- Uso obrigatório e permanente de máscaras em todo o ambiente institucional do IFMS, podendo esta ser de diferentes modelos (pano, máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória, entre outros), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde;

O uso correto das máscaras deve ser priorizado por todos os usuários das dependências do IFMS, seguindo as orientações abaixo:

- A máscara deverá ser bem ajustada, e sempre cobrir integralmente o nariz, boca e queixo;
- Cuidado individual adequado deverá ser garantido no processo de colocação e retirada da máscara, manuseando-a sempre pela parte de trás (elástico);
- A máscara descartável deverá seguir as orientações de uso, duração, conservação/acondicionamento de acordo com o fabricante;
- A máscara reutilizável deverá ser trocada (em ambiente reservado, exemplo banheiro) a cada 3 horas, ou em caso de sujeira aparente, umidade ou dano irreparável na mesma. Acondicionar a máscara usada em uma embalagem exclusiva para este fim;
- A máscara não deverá ser compartilhada entre indivíduos (mesmo que da família).
- A oferta de máscaras para colaboradores terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o IFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento.
- Disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o Álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;
- Realizar, frequentemente, a higiene das mãos, preferencialmente com água e sabonete líquido, e na impossibilidade destes, com álcool 70%;
- Praticar as medidas de etiqueta respiratória, se tossir ou espirrar, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado (curvatura do cotovelo) ou lenço descartável, e realizar a higiene das mãos imediatamente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;



- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água, higienizar constantemente os bebedouros e propor procedimentos individuais como a higienização das mãos antes do uso dos mesmos;
  - Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, como também copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível;
  - A alimentação deverá ser realizada apenas em ambiente destinado ou ao ar livre;
  - Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, em caso de dúvidas podem ser utilizados os recursos: Disque Saúde 136, aplicativo Coronavírus-SUS, ou os serviços de saúde locais conforme fluxo estabelecido do município. Não comparecer às instalações do IFMS;
  - Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *Campus*;
  - Evitar a realização de eventos que causem aglomerações de pessoas;
  - A prática do aluno ficar fora de sala de aula em momentos sem aula deve ser evitada, sendo recomendado a ida para casa nos casos de o aluno não ter compromissos na escola por um longo período do dia;
  - Desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar;
  - Incentivar a completude do esquema vacinal dos servidores, colaboradores e estudantes contra a COVID-19;
  - Incentivar a vacinação dos servidores contra a gripe, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19;
  - Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

## 2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- Recomenda-se que o acesso ao *campus* se dê por uma única entrada para facilitar o controle;
- Restringir a entrada de visitantes nos ambientes das unidades;
- É de responsabilidade de qualquer servidor atuar na colaboração do **monitoramento e orientação daqueles que não estejam utilizando máscaras**. Caso algum indivíduo não esteja utilizando a mesma, recomenda-se que o subcomitê de biossegurança seja informado para registrar o nome, dia e horário e motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada a direção do *campus*, para ciência e providências cabíveis.



- Recomenda-se que seja determinado um horário em dias oportunos para aferir a temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais dos servidores, colaboradores e estudantes no *Campus*, por meio de termômetros infravermelhos / planilha de controle e em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;

- A responsabilidade de não comparecer ao IFMS-CX apresentando sintomas sugestivos para a COVID é individual, por isso o monitoramento das condições de saúde (temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais) funcionará como busca ativa de possíveis sintomáticos e como sensibilização para a referida responsabilidade.

- A pessoa que apresentar temperatura acima de 37,5º C, e/ou sintomas gripais deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde mais próxima e observar o possível surgimento de sintomas adicionais, não devendo permanecer nas instalações do *campus* Coxim.

## 2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL

Devem-se observar pontos relacionados ao distanciamento social:

- Implementar medidas de distanciamento seguro, com recomendação de mínimo 1 metro, entre as pessoas com máscaras, em todos os espaços físicos do IFMS;

- Em espaços como refeitórios/cantina/copa, onde a retirada da máscara é necessária para alimentação, a distância recomendada é de **2 metros**.

- Para ambientes abertos o distanciamento recomendado é de mínimo 1 metro.

- Para os **demais setores deve-se considerar o mínimo de 1,5 m**.

- Adaptação do espaço com a redistribuição de mobiliário e estações de trabalho de forma que haja o distanciamento físico entre as pessoas;

- Demarcar as áreas que possuem fluxo de pessoas, bem como a diminuição do número de indivíduos em um mesmo ambiente, evitando assim aglomerações;

- Sinalizar a posição das pessoas em possíveis filas de atendimento, com o devido respeito à distância entre elas;

- Evitar o toque em superfícies de contato direto, como maçaneta, portas, botões de elevadores, interruptores, entre outros itens similares;

- Manter a circulação livre entre ambientes, abrindo portas e janelas para que haja ventilação, com o devido arejamento;

- **Estes limites de distanciamento devem ser respeitados em todos os espaços de uso compartilhado do IFMS.**

## 2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e limpeza dos ambientes de trabalho:



- Reforçar a limpeza de vasos sanitários e vestiários, bem como nos pontos em que há elevado contato de diversas pessoas, como corrimões, maçanetas, mesas, cadeiras, entre outros pontos;
- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com produtos de desinfecção, com álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- Manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- Orientar os servidores sobre a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário.
- A cada troca de turma as carteiras e cadeiras deverão ser higienizadas nas salas de aula. É recomendado ao *campus* que evite a troca de salas por uma mesma turma, minimizando essa necessidade. Caso a equipe de limpeza não tenha disponibilidade suficiente para a limpeza em trocas de turma ou período, sugere-se que, por meio de conscientização, os alunos colaborem com a higienização das carteiras e cadeiras, com orientação de servidores.

## 2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Segundo o “Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19” (PEREIRA et al., 2020) e a análise do grupo de trabalho “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19” (FIOCRUZ, 2021), no que se refere a ventilação do ambiente:

- A OMS considera que a ventilação é um importante fator na prevenção da propagação do vírus que causa a COVID-19 no ambiente interno;
- Medidas de aumento da ventilação e de melhoria de filtragem são recomendadas para o contexto da pandemia pela OMS, CDC, ASHRAE e REHVA (Federação das Associações Europeias de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para ambientes comerciais, escolares e administrativos;
- Recomenda-se que as melhorias de ventilação das salas de aula sejam conduzidas de modo a produzir uma ventilação mínima para renovações do ar da sala (FIOCRUZ, 2021).
- Em todos os casos, a mínima ventilação dos ambientes (renovação do ar interno por ar exterior) deve ser compatível com os regulamentos locais, nacionais e as normas técnicas vigentes;



- Não utilizar ambientes sem a garantia da mínima ventilação exigida pelos regulamentos locais, nacionais e normas técnicas vigentes;
- A **melhoria de ventilação e tratamento de ar não substitui as demais ações de prevenção de infecção já preconizadas**, que devem continuar a ser aplicadas de acordo com os regulamentos sanitários locais e nacionais.
- O **uso de máscaras de proteção respiratória com boa eficiência e ajuste é fundamental** para minimização do risco de transmissão aérea. A aplicação destas recomendações não elimina totalmente o risco de infecção.
- O uso de ar-condicionado nos ambientes apenas para ventilação/circulação do ar, evitando a função resfriar. Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;
- Na inviabilidade de atender os critérios supramencionados, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade de cada *campus*) e melhoria da proteção respiratória (máscaras) são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliados caso a caso.

## 2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS

Para utilização dos veículos oficiais de forma segura deve-se seguir todas as recomendações abaixo. Com relação ao transporte escolar/coletivo de passageiros além das recomendações aqui especificadas, deve ser verificado as orientações impostas por cada município.

1. Na preparação do veículo:
  - Reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;
  - Realizar higienização de todas as superfícies internas com álcool 70% nos seguintes locais: dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante e painel do veículo. Lembre-se de higienizar as mãos após o procedimento;
  - Lotação dos veículos deverá ser reduzida (máximo 4 pessoas) com o intuito de evitar aglomeração no seu interior;
  - Providenciar os seguintes materiais: saco de lixo; papel-toalha; borrifador com álcool líquido 70% para limpeza de superfícies e álcool 70% para higienização das mãos.
2. Durante o transporte:
  - Uso de máscara é obrigatório e permanente;
  - Ao entrar higienizar as mãos com álcool 70%;
  - Procurar conversar somente o essencial;
  - Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;



- Evitar abrir armários e compartimentos;
- Ao tossir ou espirrar, pratique a etiqueta respiratória;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos.
- Ao chegar no local de destino:
  - Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que chegar ao seu destino;

## 2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES

Diante análises de protocolos nacionais e locais de vigilância epidemiológica / sanitária e documentos norteadores com recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 (FIOCRUZ, 2021), no que refere aos casos positivos, sintomáticos respiratórios e contactantes no ambiente escolar, recomenda-se:

Servidor em atividade não presencial com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID-19, deverá incluir seu atestado via Sou.Gov, informar à chefia imediata e se afastar. A chefia imediata deverá comunicar a gestão de pessoas da unidade local.

Toda comunidade escolar, seja servidor, estudante ou terceirizado deverá ser orientada a não comparecer presencialmente no *campus* em caso de sinais ou sintomas de covid-19 e deverá comunicar imediatamente a pessoa responsável indicada pela gestão de pessoas da unidade local. Se for estudante, informar o coordenador de curso. Se for servidor, informar a chefia imediata. Se for colaborador terceirizado, informar os responsáveis pelo contrato da empresa.

Estudantes e servidores em atividades presenciais, que apresentem sintomas de COVID-19 deverão ter as suas atividades no *campus* suspensas. Em caso de estudantes com menos de 18 anos, os pais/responsáveis deverão ser comunicados e deverão aguardar um acompanhante em um local indicado pelo *campus/reitoria*. Todos os casos deverão ser orientados a procurar pelo serviço de saúde.

Os estudantes deverão formalizar a sua condição por meio da Autodeclaração para Suspensão Imediata das Atividades Presenciais (Anexo V da Instrução Normativa nº 01/2021 - Dispõe sobre as orientações didático-pedagógicas para a oferta de atividades não presenciais e atividades de forma flexibilizada no IFMS enquanto durar o caráter de excepcionalidade motivado pela pandemia do Coronavírus)

Se houver sintomas respiratórios graves, como: dispneia (dificuldade para respirar, falta de ar), direcione para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência (SAMU).



Se o teste de um indivíduo com sintomas for negativo naquele momento, ele ainda deve ficar em casa até que os sintomas desapareçam, ainda que sejam devidos a alergia respiratória pela impossibilidade de garantir sua não contaminação no momento seguinte o que obrigaria testar para COVID-19 diariamente ou mesmo para evitar a propagação de qualquer outra infecção.

**Caso o servidor esteja sem atestado médico indicando afastamento do trabalho, mas com exame RT-PCR ou AG positivo para COVID 19:**

- I - O servidor deverá informar à chefia imediata;
- II - A chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho;
- III - O servidor deverá ser afastado do trabalho semi presencial ou presencial por 14 dias, desde o início dos sintomas, iniciando imediatamente e de forma integral o trabalho no regime remoto até o final do prazo de 14 dias;
- IV - A chefia imediata deverá orientar o servidor a buscar atestado médico, caso seja necessário afastamento do trabalho (semi-presencial, presencial e remoto) e dar início ao procedimento indicado nos casos abaixo.

**Caso o servidor esteja com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID 19:**

- I - O servidor deverá informar à chefia imediata para fins de registro na planilha de controle de casos setorial;
- II - Além disso, a chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho e à Gestão de pessoas da unidade local para registro de controle e vigilância;
- III - O servidor deverá ser afastado do trabalho durante o período do atestado médico e deverá encaminhar o mesmo via Sou.Gov.
- IV - Após o período do atestado médico, o servidor deverá permanecer em trabalho remoto até o cumprimento do período de 14 (quatorze) dias.

**Servidores que autodeclaram ter contato direto com casos suspeitos ou confirmados de COVID 19:**

- I - Contato prolongado no local de trabalho ou por coabitação com pessoa suspeita de COVID-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata e realizar o automonitoramento de 5 dias sobre as condições de saúde. Caso desenvolva sintomas, deverá seguir as recomendações dos sintomáticos. Caso confirme a suspeita para COVID-19 da pessoa com quem teve contato, seguir as orientações abaixo.
- II - Contato prolongado no local de trabalho ou por coabitação com pessoa contaminada com covid-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata através do formulário de autodeclaração de cuidado e coabitação disponível no SUAP. Deve-se realizar o afastamento preventivo do servidor do local de trabalho por 7 dias, iniciando imediatamente o regime de trabalho remoto de forma integral até o fim do período indicado.



Art. 18. Define-se como contato prolongado alguém que esteve a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, em um período de 24 horas. A definição de contato próximo se aplica independentemente de qualquer uma das pessoas estar usando máscara. Familiares de contatos próximos devem ser notificados e encaminhados para teste imediatamente. As seguintes medidas devem ser adotadas:

§ 1º Caso seja menor de idade, comunicar os pais/responsáveis para orientação e encaminhamento à Unidade de Saúde.

§ 2º Independentemente do resultado do teste, os contatos próximos devem ficar em quarentena por 7 dias. Com base nas circunstâncias e taxa de transmissão local, as opções para reduzir a quarentena podem ser de 5 dias combinada com testes.

§ 3º Para minimizar o impacto das quarentenas, as unidades devem limitar o potencial de exposição em grupos e salas de aula (por exemplo, os professores devem limitar o contato próximo com outros professores e com alunos que não estejam em suas próprias salas de aula).

§ 4º As comprovações dos casos citados acima se darão por meio de autodeclarações disponíveis nos anexos, devendo ser encaminhada para as chefias imediatas e para a gestão de pessoas local.

### **2.7.1 INDICAÇÕES PARA MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS MEDIANTE RASTREAMENTO DE CASOS E CONTATOS NAS ESCOLAS**

- Mediante ocorrência simultânea de até 2 (dois) casos confirmados de COVID-19, é necessário suspender as aulas/atividades presenciais do(s) envolvido (s) e seguir as orientações supramencionadas;

- Mediante ocorrência simultânea de 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19, nos quais os envolvidos tenham convívio na mesma sala de aula/setor, é necessário suspender as aulas/atividades da turma/setor por 7 dias, de acordo com os dias da semana em que estão envolvidas as turmas/servidores de acordo com os dias da semana em que estão envolvidas as turmas/servidores.

- Mediante ocorrência simultânea de 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19, no qual os envolvidos são de turmas/setores diferentes, é necessário suspender as aulas/atividades presenciais do *campus* por 7 dias, de acordo com os dias da semana em que estão envolvidas as turmas/servidores. Todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período, a partir dos fluxos e orientações.

- Caso o estudante sintomático seja afastado, irmãos e familiares que moram no mesmo domicílio são contatos próximos e devem receber a orientação para ficarem afastados também.



### 3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES

#### 3.1 SALA DE AULA

- De acordo com as recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo, deverá ser seguido conforme às faixas de risco do Prosseguir;
- Garantir um distanciamento seguro entre docente e estudantes, considerando a distância entre o quadro negro e a primeira fila de carteiras, garantindo mobilidade ao professor, respeitando normas de distanciamento social;
- Deve ser demarcada uma linha de segurança no chão da sala para manter a distância segura entre estudantes e docentes;
- Dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que os estudantes fiquem virados um de frente para o outro;
- Atendimento individual na mesa do professor ou do aluno deve ser evitado, para respeitar o distanciamento preconizado;
- É responsabilidade do docente a manutenção do distanciamento social em sala de aula.

#### 3.2 LABORATÓRIOS

Seguir as orientações expressas anteriormente no item 2 deste plano.

- Limitar o número de pessoas que atenderão às práticas de acordo com as recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo;
- Ensinar e reforçar as práticas de lavagem das mãos e as etiquetas respiratórias;
- Garantir que os suplementos adequados estejam facilmente acessíveis (sabão, desinfetante para as mãos com ao menos 70% de álcool, papel toalha) para apoiar um comportamento de higiene saudável;
- Disponibilizar cartazes ou pôsteres e promover mensagens sobre comportamentos que impeçam a propagação do vírus;
- Assegurar que os sistemas de água estejam seguros para o uso;
- Modificar o layout para promover o distanciamento de pelo menos 1,5m entre pessoas;
- Instalar barreiras físicas ou guias (faixas no piso, por exemplo) para suportar o distanciamento social, se apropriado;
- Fornecer a quantidade adequada de suprimentos e equipamentos para minimizar o compartilhamento. Caso não seja possível, limite o uso a um grupo de alunos por vez, limpando e desinfetando os equipamentos e suprimentos entre cada uso;
- Desencorajar o uso de itens que são difíceis de limpar e desinfetar;
- Não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;



- Se as instalações dos laboratórios ou os equipamentos destes devem ser compartilhados, considere aumentar a quantidade de tempo entre as práticas para permitir que um grupo saia antes de outro grupo entrar na instalação. Se possível, reserve um tempo para limpar e desinfetar.

### **3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- Cumprir todas as recomendações previstas no capítulo 2 deste plano;
- Organizar a disposição das cadeiras e mesas/cabines de trabalho, com distanciamento de no mínimo 1,5 m, demarcados com fita adesiva;
- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da sala de cada *Campus* Coxim, possibilitando manter o distanciamento mínimo de 1,5m;

### **3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)**

- É importante ressaltar neste ponto que existe um material disponibilizado pela nutricionista do IFMS, Manual de Boas Práticas de Alimentação e Nutrição do IFMS, disponível neste link: [https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar\\_arquivo/37431/](https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar_arquivo/37431/)

- Os prestadores de serviços de alimentação no *campus* deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:

a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);

b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);

c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c).

- **Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas da Anvisa. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos fiscais de contrato;**

Além destes materiais supracitados, as seguintes recomendações abaixo devem ser observadas:

- Adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, entre outros;



- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de entrar nas áreas de alimentação;
- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da cantina, refeitório e copa do *Campus* Coxim, possibilitando manter o distanciamento mínimo. O distanciamento nestes espaços deverá ser de 2 (dois) metros, tendo em vista que as pessoas ficarão sem máscara para alimentação;
- Disponibilizar dispenser com álcool 70%;
- Os servidores, terceirizados e discentes deverão lavar ou higienizar com álcool 70% qualquer vasilha/alimento antes de dispor na geladeira da copa;
- Evitar aglomeração no refeitório;
- Orientar o servidor, terceirizado e discente levarem seus próprios talheres, copos, garrafas e pratos;
- Sinalização para higienização das mãos antes de pegar o vasilhame e utensílios da cantina, refeitório e copa;
- Evitar conversar dentro da cantina, refeitório e copa;

### 3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As áreas das instalações sanitárias são consideradas insalubres, com um quantitativo superior de sujidade, e conseqüentemente de microrganismos, portanto algumas recomendações devem ser seguidas:

- Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;
- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa;
- Os sacos de lixo devem ser trocados a cada higienização dos banheiros;
- Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó;
- Realizar a higienização correta das mãos antes e depois da higienização do ambiente;
- Sempre utilizar EPI durante a higienização;
- É importante destacar que alguns materiais são sensíveis à água sanitária, podendo sofrer corrosão, como os equipamentos feitos em metais (torneiras, acionador de descarga, maçanetas). Neste caso, deve utilizar álcool líquido 70%;



- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada o máximo de vezes ao dia possível, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);

- A gestão do *campus* deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços limpeza do *campus*, definir uma rotina de limpeza dos banheiros de forma a garantir que essa limpeza ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida. O sistema de controle dessa rotina estabelecida poderá seguir o modelo sugerido no ANEXO 2 - Controle de limpeza e higienização de banheiros.

### 3.6 BIBLIOTECA

A Biblioteca do *Campus* Coxim é responsável pelo provimento de informações às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão acadêmica. Mantém um acervo, que atende inúmeras demandas dos discentes, docentes e comunidade. O espaço físico conta com recepção/área administrativa. A biblioteca em si, conta com mesas e gabinetes de estudo individuais ou em grupo, espaços com computadores para pesquisa e acesso a base de dados. Alguns cuidados gerais devem ser adotados nas bibliotecas do IFMS no retorno às atividades presenciais, a saber:

As seguintes orientações deverão ser seguidas para o funcionamento da biblioteca:

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Atentar às recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo;

Acesso físico à biblioteca:

- Reduzir o público, fixando a lotação máxima em local visível;
- Evitar a utilização das salas de leitura coletiva;
- Providenciar barreira física com fita zebraada ou de material acrílico e/ou vidro, a fim de proteção aos servidores para o atendimento ao público; obs.: no caso de barreira física com fita zebraada, ofertar protetores faciais (face shield) para os servidores;

- Isolar cabines de forma intercalada a fim de promover o distanciamento seguro;
- As estações de trabalho e mesas da biblioteca devem ser constantemente higienizadas com solução à base de álcool gel 70%, assim como as maçanetas e demais superfícies que são tocadas frequentemente pelos servidores (por exemplo, teclados, mouses, CDs e DVDs, telefones, etc.);

- As pesquisas que analisaram o tempo de atividade do Sars Cov 2 nas superfícies, constaram o tempo de duração do vírus no papelão é 24 horas;

- Diante desta averiguação científica, recomenda-se que os materiais advindos da comunidade externa (livros, documentos) sejam mantido em quarentena por no mínimo 24 horas, deixando a critério do responsável pelo setor/demanda a organização do tempo da quarentena do material;



- Recomendamos **antes e após o contato** com materiais advindos da comunidade externa a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica 70%;

- Apesar da necessidade de conferir o estado de conservação do acervo no ato da devolução, recomendamos que o responsável pela demanda emita para o usuário um termo de responsabilidade sobre o bom estado de conservação do material, esclarecendo que o trâmite da devolução só será deferido após o período de quarentena estabelecido;

- Recomendamos que **além** do uso de **máscaras**, sejam utilizados equipamentos de proteção ocular, podendo ser óculos de policarbonato ou face shield;

- Em relação ao uso de outros EPI (luvas, avental e touca), a serem utilizados no procedimento de higienização dos livros, **será decidido pelo profissional responsável pela demanda juntamente com a chefia imediata e o dirigente máximo do campus**. Cabe ressaltar que em caso de adesão às luvas, estas devem ser trocadas após a manipulação de cada livro, tendo o cuidado de não tocar em outros livros ou equipamentos;

### 3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:

- Recomenda-se que a permanência do usuário nas bibliotecas, para o tempo de pesquisa e empréstimo de livros, não seja superior a 1 (uma) hora, salvo os casos em que não seja possível atender as solicitações de empréstimo por via virtual;

- Incentivar o uso de E-books e outros materiais digitais;

- Disponibilizar ao usuário soluções desinfetantes/limpeza, para que ele realize a descontaminação antes e após o uso de mobiliários e equipamentos, com supervisão orientada por servidores da biblioteca;

- Executar as outras atividades do setor a portas fechadas mantendo a devida circulação de ar e medidas de higiene;

- Manter as técnicas básicas de conservação do acervo anteriormente praticadas, utilizando EPIs já preconizados por órgãos de proteção à saúde ocupacional;

- Para o procedimento de higienização de documentos frágeis e com risco de danos deve ser realizada por profissionais especializados, após treinamento específico quanto aos cuidados e atenção ao manusear, para que não ocorram riscos de novos danos, como também ter conhecimentos razoáveis para a identificação dos agentes nocivos, o que irá agilizar e facilitar a limpeza;

### 3.7 SALA DE ENFERMAGEM

A sala de enfermagem, deverá ser exclusiva para consulta e procedimentos de enfermagem, conforme Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS (2016).



Considerando as peculiaridades da pandemia do novo coronavírus, deverão ser observadas algumas condições específicas:

1. No que diz respeito ao ambiente:

- Acessibilidade para chegada e encaminhamento de paciente, se necessário;
- Sinalização da localização do setor e de distanciamento social;
- Cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos; uso de máscara e atendimento individual (sem acompanhantes);
- Arejado por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento a porta deverá ser mantida fechada;
- Lavatório com dimensão e profundidade suficiente para lavagem das mãos e antebraços, com dispenser de sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Banheiro;
- Lixeiras de metal com tampa e pedal, identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”.
- Mobiliário mínimo na sala para atendimento individual e de demandas organizacionais, prevendo a menor exposição de superfícies à contaminação ambiental. Os materiais aplicados em possíveis adequações estruturais deverão ser lisos, laváveis, impermeáveis, antiderrapantes (pisos) e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção;

2. No que diz respeito ao profissional enfermeiro:

- Orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento das referências de atendimento de saúde: unidades de saúde, públicas e privadas, e os fluxos de atendimento no município pois, o serviço de referência para atendimento e acompanhamento de saúde de cada pessoa da comunidade acadêmica é a unidade de saúde adstrita pública ou particular (COREN-MS, 2015).
- Divulgar horários, local e rotina de atendimento do setor, bem como, outras formas de acesso eletrônico para contato, como telefone e e-mail institucional, para serviços como: agendamento de consulta de enfermagem, dúvidas ou orientações;
- A consulta de enfermagem poderá ocorrer por teleconsulta, conforme Resolução COFEN 634/2020, utilizando ferramentas institucionais que atendam ao preconizado;
- Manter-se atualizado sobre o novo coronavírus e os dados epidemiológicos, principalmente junto à vigilância em saúde municipal, quanto ao número de casos confirmados e lotação dos hospitais municipais;
- Manter contato com os setores de Gestão de Pessoas (sobre servidores) e Cerel/Nuged (sobre alunos) para conhecimento e atualização de casos suspeitos (sintomático ou contato de caso confirmado), confirmado ou do grupo de risco que seja encaminhado para isolamento (trabalho remoto/regime domiciliar);
- Enquanto durar a pandemia, utilizar em qualquer atendimento presencial, os Equipamentos de Proteção Individual de proteção, de contato e gotícula: gorro, máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial, capote de manga comprida e luvas de procedimento. Ter



máscara N95 para caso de atendimento paciente grave ou acompanhamento em transporte. Zelar pela adequada colocação, uso e descarte dos mesmos. Retirá-los, exceto a máscara, ao sair da sala de atendimento;

- Verificar junto a Vigilância Sanitária do município o recolhimento do lixo infectante;

- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios. Atentar-se para a higienização do celular;

- Lavar as mãos frequentemente;

- Realizar limpeza concorrente e a desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70%; como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;

- Utilizar ficha de avaliação conforme Apêndice A;

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:

- Providenciar e orientar que o paciente utilize máscara cirúrgica.

- Verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima ou de referência receberá o paciente ou se deslocará profissionais da saúde até a instituição, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;

- Comunicar os pais/responsáveis sobre a conduta e necessidade de acompanhamento;

- Pedir o contato do próprio paciente para possível acompanhamento;

**Esse paciente não deve ser liberado para retornar à sala de aula, ou ir embora em transporte coletivo. Orientar que se dirija estritamente para o serviço de saúde ou para casa. Caso for menor de idade, deve ser liberado somente acompanhado pelos pais/responsáveis ou em veículo oficial da prefeitura/IFMS;**

- Comunicar o subcomitê para análise de conduta no que diz respeito ao acompanhamento da situação do caso e suspensão das aulas;

- Em caso de dúvidas sobre a conduta clínica de casos, poderão ser consultadas (COFEN, 2015):

- Referências municipais,

- Serviço de teleconsultoria para profissionais do MS através do link: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/portal/teleconsultoria/>. Os profissionais que ainda não são cadastrados podem criar um perfil ao preencher o formulário no site,

- Ministério da Saúde, através do número 0800 644 6543, e

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 193).

Os atendimentos de Enfermagem no âmbito do IFMS terão como prioridade a assistência em consultas, acompanhamentos e orientações. Sendo que as atividades educativas coletivas, apoio presencial em grupos de pesquisa e em atividades de extensão. Não cabe ao enfermeiro a fiscalização diária e advertência sobre o não cumprimento das medidas institucionais, assim, o fluxo dessas situações deve ser pactuado localmente.



### 3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

As áreas de convivência poderão ser utilizadas, desde que:

- Seja respeitada todas as orientações do item 2 deste plano;
- Respeitar o distanciamento preconizado no item 2.3 deste protocolo;
- Utilizar sinalizadores de espaços como fitas zebradas para garantir o distanciamento.

O controle deste espaço deve ser mantido continuamente durante todos os períodos de funcionamento do *campus*, cabendo ao gestor local (Dirge) definir junto ao subcomitê de biossegurança, os servidores que atuarão neste controle.

### 3.9 ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo com as sugestões para retomada gradual das atividades presenciais elaboradas pelo Conif, na segunda fase, em que algumas atividades presenciais podem ser desenvolvidas, é recomendável a realização de atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais em pequenos grupos.

O Ministério da Educação disponibilizou a nota técnica "O papel da atividade física no retorno às aulas presenciais". Neste documento, entre outras recomendações, cita:

- Estabeleça um retorno gradativo às atividades físicas, tendo em vista atividades com períodos mais curtos nas primeiras semanas ou que se adaptem às atividades pedagógicas, considerando o tempo transcorrido sem aulas presenciais, o aumento do comportamento sedentário no período de isolamento social, a estrutura física da escola e os materiais disponíveis para as aulas;

- Organize os espaços para as atividades, reduzindo o número de alunos e controlando o distanciamento entre eles;

- Higienize materiais e equipamentos antes e após as atividades;
- Reduza atividades em que os alunos tenham contatos seguidos em uma mesma superfície.

Situação ideal de segurança: Exercício individual, em duplas predefinidas e em áreas predeterminadas ou em pequenos grupos (máximo de 10) predefinidos com equipamentos e/ou materiais não compartilhados e higienizados, mantendo-se o distanciamento mínimo entre os participantes, em ambientes amplos e arejados, sempre com higienização ao término da atividade.

As áreas relacionadas com atividades de educação física poderão ser utilizadas, desde que também:

- Seja respeitada todas as orientações do item 2 deste plano;
- Respeitar o distanciamento preconizado no item 2.3 deste protocolo;



### 3.10 ALMOXARIFADO

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Recebimento e conferência de materiais e equipamentos externos com higienização de embalagens e quando for possível a permanência em isolamento por 72 horas antes do uso;
  - Acondicionamento de produtos recém-chegados separados de produtos antigos;
  - Promover uma rotina de distribuição de materiais/equipamentos entre os setores preferencialmente de forma a atender um setor por vez, priorizando a higienização das mãos antes e após as entregas;
    - Desinfetar carrinho de transporte e cestos de acondicionamento antes e após a entrega com álcool à 70%;
    - Providenciar um cronograma de entrega para distribuição por setores, onde os mesmos deverão prever o gasto semanal e evitar várias solicitações ao setor, evitando a contaminação cruzada;
    - Manter portas e janelas abertas durante o período de funcionamento.



#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O subcomitê de biossegurança almejou contribuir para o planejamento das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, buscando a minimização de riscos para a comunidade do IFMS-CX. Este plano de contingência é um documento sistêmico que poderá sofrer alterações e complementações em novas versões, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

Sabe-se que planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 e que não tenham a proteção aos trabalhadores e estudantes como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

Reiteramos que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e toda a comunidade do IFMS, *Campus Coxim* deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida a fim de superar a crise humanitária ligada à pandemia da COVID-19, ou seja, depende de todos nós, atuando de maneira consciente para a prevenção da transmissão e contágio, seguindo as orientações ancoradas no conhecimento científico e colaborando de maneira solidária com o restante da sociedade.

O IFMS-CX, enquanto instituição de ensino, ciência e tecnologia, busca cumprir um papel fundamental também na divulgação de informação de qualidade e orientação da comunidade – servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes e familiares, destacando as medidas de redução do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), características da COVID-19 e a importância da vacinação para a prevenção de doenças.



## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Disponível em:

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejer002.pdf>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz Brasília. Protocolo Tratamento Covid. Disponível em:

[https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo\\_Tratamento\\_Covid19.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf).

Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2021. Disponível em:

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_o\\_retorno\\_escolar\\_-\\_08.09\\_4\\_1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf).

CONIF. CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF). Reflexões do fórum de dirigentes de ensino (fde/conif) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPCT). CONIF, 2021. [publicado em 10 de Agosto de 2021]. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/br/component/content/article/84-ultimas-noticias/4320-conif-publica-documento-sobre-retorno-gradual-as-atividades-presenciais-da-rede-federal?Itemid=609>.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 634, de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza, “ad referendum” do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma Protocolos e Diretrizes. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em agosto de 2021.

COREN-MS. Conselho Regional de Enfermagem – Mato Grosso do Sul. Parecer nº 27 de 2015. Dispõe papel do enfermeiro no âmbito do IFMS. Campo Grande, COREN-MS: 2015. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 487, de 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o cumprimento da prescrição medicamentosa/terapêutica à distância. Brasília (DF), 2015.



---

Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015\\_33939.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015_33939.html)>. Acesso em agosto de 2021.



## 6 ANEXOS

### ANEXO 1 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA

| Controle de limpeza e higienização de salas de aula |  |               |
|---|--|---------------|
| Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)   |  |               |
| Data: ___/___/_____<br><br>Hora: ___:___            | Locais higienizados:<br><input type="checkbox"/> Carteiras<br><input type="checkbox"/> Piso<br><input type="checkbox"/> Janelas<br><input type="checkbox"/> Maçanetas das portas<br><input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel | Assinaturas:  |
|   |  | Executante    |
|   |  | Supervisor(a) |

| Controle de limpeza e higienização de salas de aula |  |               |
|---|--|---------------|
| Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)   |  |               |
| Data: ___/___/_____<br><br>Hora: ___:___            | Locais higienizados:<br><input type="checkbox"/> Carteiras<br><input type="checkbox"/> Piso<br><input type="checkbox"/> Janelas<br><input type="checkbox"/> Maçanetas das portas<br><input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel | Assinaturas:  |
|   |  | Executante    |
|   |  | Supervisor(a) |



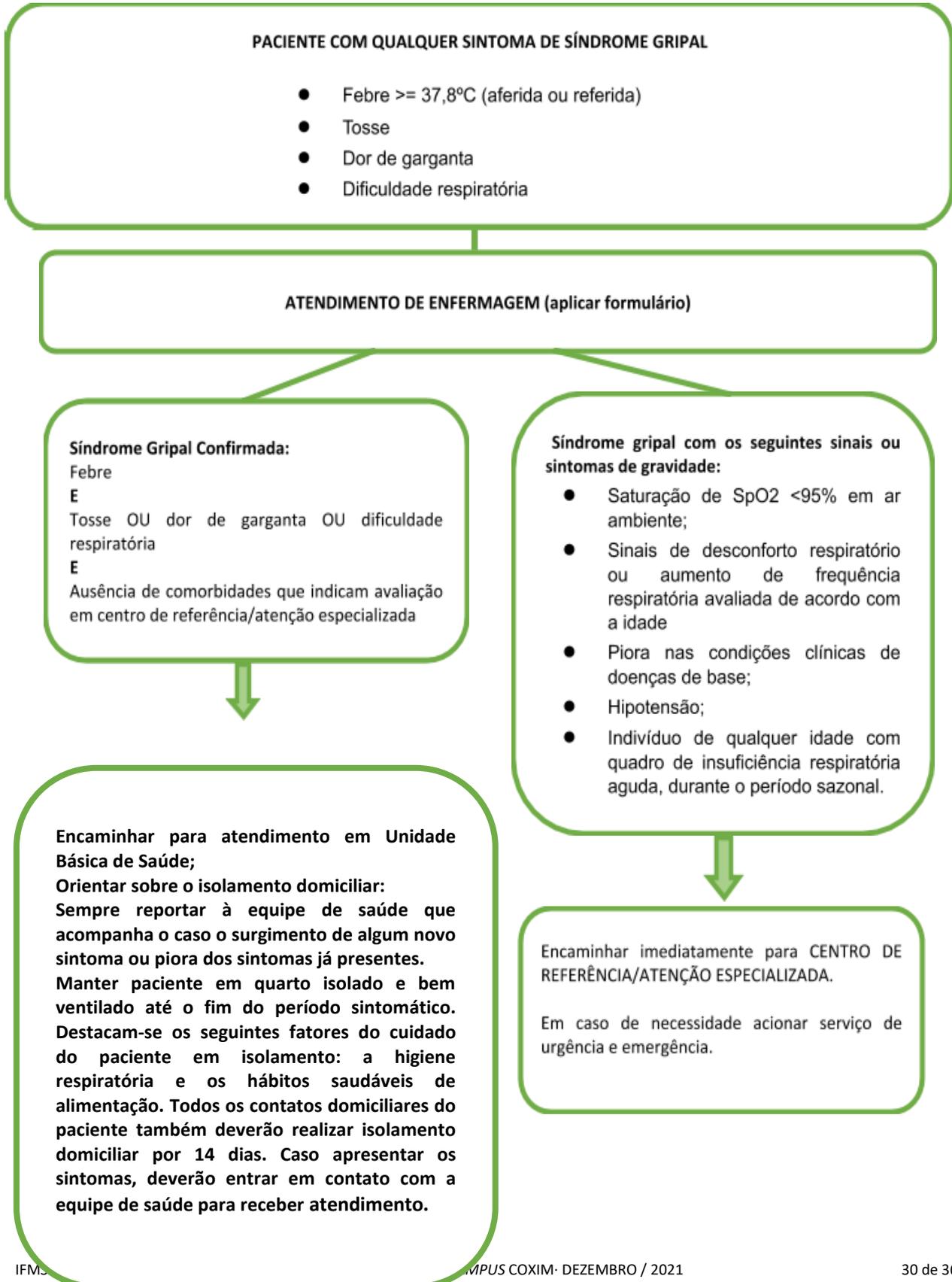
## ANEXO 2 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS

| <b>Controle de limpeza e higienização de banheiros</b>              |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>Identificação do local:</b> Exemplo (sanitário feminino bloco A) |   |               |
| Data: ___/___/_____<br><br>Hora: ___:___                            | Locais higienizados:<br><br><input type="checkbox"/> Lavatórios<br><input type="checkbox"/> Vasos sanitários<br><input type="checkbox"/> Piso<br><input type="checkbox"/> Paredes<br><input type="checkbox"/> Janelas<br><input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras | Assinaturas:  |
|   |   | Executante    |
|   |   | Supervisor(a) |

| <b>Controle de limpeza e higienização de banheiros</b>              |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>Identificação do local:</b> Exemplo (sanitário feminino bloco A) |   |               |
| Data: ___/___/_____<br><br>Hora: ___:___                            | Locais higienizados:<br><br><input type="checkbox"/> Lavatórios<br><input type="checkbox"/> Vasos sanitários<br><input type="checkbox"/> Piso<br><input type="checkbox"/> Paredes<br><input type="checkbox"/> Janelas<br><input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras | Assinaturas:  |
|   |   | Executante    |
|   |   | Supervisor(a) |

## 7 APÊNDICES

### APÊNDICE A- FLUXOGRAMA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM SINTOMÁTICO FLUXOGRAMA PARA MANEJO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS





NOTIFICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **Importante**

- \*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.
- \*\*Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório.

**Suspeitar de COVID-19 quando?** Pessoa que apresente febre<sup>1</sup> E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, entre outros) que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com transmissão de coronavírus\*, ou que teve contato próximo de caso suspeito e/ou confirmado para coronavírus nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas. Atentar para municípios que apresentem transmissão comunitária confirmada.

1 Febre pode não estar presente em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou podem ser utilizado antitérmicos, nestes casos a avaliação clínica criteriosa deve ser levada em consideração.

\* As áreas com transmissão local serão atualizadas no site do Ministério da Saúde:  
<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

Referências: Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19, Ano 2020. SES/SVS/COE. Campo Grande – MS  
Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 6, 2020.



**APÊNDICE B - FORMULÁRIO ENFERMEIRO  
FORMULÁRIO ENFERMEIRA(O)**

**Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta ou apresentou febre ? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? ( ) SIM ( ) NÃO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Avaliação Geral:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta outras comorbidades ou contato com caso confirmado nos últimos 14 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta alergias de medicamentos ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

---

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o serviço de urgência/emergência. Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento na Unidade Básica de Saúde. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde.



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000  
Telefone: (67) 3378-9501